



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 047/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a situação da falta de abastecimento de combustível no Município e região, o que requer a necessidade veemente de contingência nos serviços públicos rotineiros da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades Administrativas por ocasião da greve dos caminhoneiros é medida que se impõe para resguardar tanto o Poder Público Municipal quanto os administrados no que se refere à rotina de trabalho em condições especiais e externas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso nas Repartições Públicas Municipais Direta e Indireta**, a partir do dia 28 de maio de 2018, tendo em vista a proteção e planejamento de nova rotina para administração e administrados, uma vez que há latente racionamento de combustíveis e ausência/redução de transportes.

§ Primeiro – Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos prestadores de serviços essenciais, em razão da tipicidade dos serviços.

§ Segundo – O presente Decreto será revogado assim que houver a normalização da situação que ora se apresenta.

Art. 2º - Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito